

LEI Nº 2.073, DE 04 DE MAIO DE 2005 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.900,00

04/05/2005 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 30.900,00, ao nível de elemento de despesa, junto às seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão:	03 - Administração Específica
Unidade:	11- Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Função:	20 - Agricultura
Subfunção:	601 - Promoção da Produção Vegetal
Programa:	0131 - Mecanização Agrícola
Projeto:	1.026 - Aquisição de Semeadora/Adubadora de Arrasto
Elemento:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 30.000,00
Recurso:	1087 - Conv. Prodesa - Semeadora
Elemento:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 900,00
Recurso:	0001 - Livre

Art. 2º: O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto por:

I - Recursos oriundos de repasse da União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, dentro do Programa PRODESA, conforme Contrato de Repasse N.º 170.656-01/2004 no montante de R\$ 30.000,00 assinado entre a União e o Município de Guarani das Missões.

II - Redução junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 900,00, na seguinte dotação:

Atividade: 03.11.20.122.1009.2.052 - Manut. Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES AOS
04 DE MAIO DE 2005.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

PREFEITO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EUGENIO N. WARPECHOWSKI

Secretário Municipal da Administração